



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2016-PMT – Contrato Nº 001.2016.20.7.005.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 001.2016.20.7.005, que possui como contratada a empresa VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPORTE) PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E VALES TRANSPORTE ESTUDANTIL, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.890 DE 21/06/2006, POR PERÍODO DE 12 MESES.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada por processo de inexigibilidade de licitação, ratificado em 05 de janeiro de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato Nº 001.2016.20.7.005, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA.

Tucuruí, 08 de julho de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP